Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 171 DE 1.994

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº. 2198 de 24 de janeiro de 1992, em 38,52%

Art. 1º - Com base na Lei nº. 2198 de 24 de janeiro de 1992, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de janeiro, fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	67.585,82	40 horas semanais
02	70.804,21	40 horas semanais
03	88.275,39	40 horas semanais
04	96.551,19	40 horas semanais
05	99.309,79	40 horas semanais
06	102.068,40	40 horas semanais
07	110.344,22	40 horas semanais
08	124.137,27	40 horas semanais
09	137.930,27	40 horas semanais
10	251.492,93	40 horas semanais

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE FEVEREIRO DE 1.994.

José Pompeo Corradi
Presidente.

Dr. Luiz Armando Calió
1º. Secretário

Norberto Garib
2º. Secretário.